



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14)3285-1244.

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

### **DECRETO Nº 61 de 24 de julho de 2020**

“Que Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 07.08.2020 que sucede o dia 06.08.2020 (Dia do Senhor Bom Jesus - nos termos da Lei nº 04/67) e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 07.08.2020 que sucede o dia 06.08.2020 (Dia do Senhor Bom Jesus).

**Artigo 2º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 24 de julho de 2020.

  
**JOSE MADRIGAL RUDA FILHO**  
Prefeito Municipal